

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 170/2022	Alínea	Pontuação	Justificativa
Eixo Governança			
Art. 5º, I - Reuniões da RAE e Núcleo de Estatística, Resolução CNJ n. 198/2014 e Resolução CNJ n. 49/2007.	-	10/10 (100%)	
Art. 5º, II - Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau, Resolução CNJ n. 194/2014 e Resolução CNJ n. 195/2014.	-	10/10 (100%)	
Art. 5º, III - Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ n. 219/2016.	-	25/45 (55,6%)	a) O percentual de servidores no 1º grau (87,1%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (89,2%): 0 pontos. b) O percentual de funções de confiança no 1º grau (90,3%) é maior que o percentual de casos novos no 1º grau (89,2%): 8 pontos. c) O percentual de funções de confiança no 1º grau (13,1%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (89,2%): 0 pontos. d) O percentual de servidores alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (19,4%): 4 pontos e) O percentual de funções de confiança alocadas na área de apoio indireto está abaixo de 30% (11,6%): 4 pontos. f) O percentual de cargos comissionados alocados na área de apoio indireto está acima de 30% (30,8%): 0 pontos. g) possui acordo homologado (9 pontos).
Art. 5º, IV - Gestão Participativa, Resolução CNJ n. 221/2016.	-	30/30 (100%)	
Art. 5º, V - Socioambiental, Resolução CNJ n. 201/2015.	-	13,62/35 (38,9%)	O IDS do tribunal é igual a 54,47%, logo a pontuação do tribunal é igual a 13,62.
Art. 5º, VI - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n.238/2016.	-	35/35 (100%)	d) O tribunal possui 535 magistrados com acesso ao sistema e-natjus e possui 186 varas únicas ou de fazenda pública, o que leva ao percentual de 287,63%. Diante disso, o tribunal pontua em 10 pontos.
Art. 5º, VII - Política e sistema nacional de segurança do Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 435/2021 e Resolução CNJ n. 344/2020.	-	15/15 (100%)	d) Por deliberação da Comissão avaliadora, o requisito foi desconsiderado para a Justiça Estadual, pois pela Resolução 344/2020 a mudança de nomenclatura é sugestiva.
Art. 5º, VIII - Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020. (20 pontos)	-	15/15 (100%)	
Art. 5º, IX - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020.	-	20/20 (100%)	Análise inicial: b) Não apresentou no relatório repercussão/alcance das ações. d) Capacitação de uma única magistrada. Análise da contestação: b) Recurso deferido. d) Recurso deferido.

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 170/2022	Alínea	Pontuação	Justificativa
Art. 5º, X - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	-	30/35 (85,7%)	a) A Resolução TJPE nº 405/2017 não está em conformidade com o que preconiza a Resolução CNJ nº 324/2020. Art. 15, parágrafo único: "Entende-se por política de gestão documental a definição de diretrizes para a gestão de documentos arquivísticos, abrangendo desde a produção até a destinação final, seja a preservação por meio de guarda permanente, seja a eliminação depois de sua avaliação."
Art. 5º, XI - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	-	20/20 (100%)	
Art. 5º, XII - Capacitação em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Campanha Sinal Vermelho, Resolução CNJ n. 254/2018 e Lei n. 14.188/2021.	-	20/20 (100%)	
Art. 5º, XIII - Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerários e Socioeducativo, Resolução CNJ n.96/2009 e Resolução CNJ n. 214/2015.	-	20/20 (100%)	
Art. 5º, XIV - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2007.	-	10/30 (33,3%)	O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco realizou 563 inspeções em 68 estabelecimentos prisionais. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos penais * 12)' é 69%, fazendo jus a 10 pontos.
Art. 5º, XV - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	-	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco realizou 138 inspeções em 23 estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos de medidas socioeducativas * 6)' é 100%, fazendo jus a 30 pontos.
Art. 5º, XVI - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	b)	15/15 (100%)	Recebe 15 pontos, pois o percentual de servidoras ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada em relação ao total de cargos em comissão e funções comissionadas providos (57,56%) é superior ao terceiro quartil do Poder Judiciário (55,99%).
Art. 5º, XVII - Instituir o Plano Nacional de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	-	20/20 (100%)	
Art. 5º, XVIII - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	-	15/25 (60%)	<p>Análise inicial:</p> <p>a) Não comprova que há integrantes com lotação em todas as áreas indicadas no art. 25. b) 5 pontos. c.1) Indicador: 1,19% 0 ponto. c.2) Indicador: Não realizou eventos. 0 ponto. c.3) O tribunal apresentou dois ou mais programas de tecnologia assistida que permitem o uso de computadores por pessoa com deficiência visual. 5 pontos.</p> <p>Análise da contestação:</p> <p>a) Recurso deferido. c.2) Recurso indeferido. No sistema de questionário, permanece a informação de que os itens 3.4.1 Quantidade de eventos total, presenciais ou a distância e 3.4.2 QEAc – Quantidade de eventos com acessibilidade comunicacional constam como zero.</p>

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 170/2022	Alínea	Pontuação	Justificativa
Art. 5º, XIX - Capacitação em Infância e Juventude, Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça n. 36/2014.	-	10/10 (100%)	
Art. 5º XX - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ n. 395/2021.	-	20/20 (100%)	
Art. 5º XXI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020.	-	20/20 (100%)	
Eixo Produtividade			
Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus.	-	0/90 (0%)	O tribunal atingiu em 2021 um IPC-Jus de 46,9%, logo não pontuou.
Art. 6º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	-	50/50 (100%)	A taxa de congestionamento reduziu em -5,0%; recebe 50 pontos.
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	0/50 (0%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos é igual a 1133 dias e está acima do segundo quartil dos tempos do segmento de justiça.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	a)	10/10 (100%)	O total de procesos remetidos para os Cejuscs ou para as Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não criminais (8%) é maior ou igual a 5,0%. Logo o tribunal recebe 10 pontos.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	b)	0/10 (0%)	O total de audiências realizadas nos Cejuscs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de processos e procedimentos pré-processuais recebidos no Cejuscs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação (11,2%) é menor que 15,0%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	c)	0/10 (0%)	O total de audiências do art. 334 do CPC nos Cejuscs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de processos e procedimentos pré-processuais recebidos no Cejuscs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação (0%) é menor que 3,0%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	d)	0/10 (0%)	O total de audiências de conciliação e mediação, exceto as do art. 334 do CPC, realizadas nas Varas, Juizados Especiais, Tribunais e Turmas Recursais, em relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não criminais (3,9%) é menor que 20,0%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	e)	0/10 (0%)	O total de sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de sentenças e decisões terminativas não criminais (14%) é menor que 15,0%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	g)	0/10 (0%)	O total de sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo em relação ao total de sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais (1,6%) é menor que 4,0%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	h)	0/10 (0%)	O total de sentenças em execução fiscal homologatórias de acordo, em relação ao total de sentenças em execução fiscal (0,0%) é menor que 0,1%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	-	74/100 (74%)	Total de pontos: 74 de 100. <ul style="list-style-type: none"> • Meta 1: Cumprimento da meta abaixo de 92% (0 pts). • Meta 2: Cumprimento da meta maior ou igual a 95% (7 pts). • Meta 3: Percentual de conciliação em 2021 maior ou igual a 15% (7 pts). • Meta 4: Cumprimento da meta abaixo de 90% (0 pts). • Meta 5: O tribunal reduziu a taxa de congestionamento em 2021 (10 pts). • Meta 6: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pts). • Meta 8: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pts). • Meta 9: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pts). • Meta 11: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pts). • Meta 12: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pts).
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	-	0/50 (0%)	Como os processos pendentes ingressados até o ano de 2019 representam mais de 30% dos casos pendentes (32,5%), o tribunal recebe 0 pontos.
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e medidas protetivas de urgência.	a)	0/15 (0%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e a data do julgamento de mérito (918 dias) é maior que o segundo quartil (723 dias), nos processos de violência doméstica e feminicídio.
	b)	15/15 (100%)	O tempo médio decorrido entre a data do recebimento/ajuízamento e a data da primeira concessão ou denegação da medida protetiva (14 dias) é igual ou menor que o segundo quartil (18 dias), nos processos de violência doméstica e feminicídio.
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações Penais de Competência do Júri.	-	0/20 (0%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e a data do julgamento com resolução de mérito (3428 dias) é maior que o segundo quartil (2109 dias), nos processos de ação penal de competência do júri.
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Recuperação Judicial e Falência.	-	0/20 (0%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e a data do julgamento da decretação/não decretação de falência ou da concessão do plano de recuperação judicial (1654 dias) é maior que o segundo quartil (1250 dias), nos processos recuperação judicial e falência.
Art. 6º, X - Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial.	-	Não se aplica	
Art. 6º, XI - Adoção e Acolhimento.	a)	20/20 (100%)	a) 99,14% dos acolhimentos registrados há mais de 3 meses no SNA tiveram reavaliação nos 90 dias subsequentes.
	b.1)	0/15 (0%)	b.1) Percentual de ações que tramitam há 120 dias ou menos: 55,29%.
	b.2)	5/5 (100%)	b.2) Percentual de ações que tramitam há 240 dias ou menos: 81,91%.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 170/2022	Alínea	Pontuação	Justificativa
Art. 6º, XII - Celeridade processual no julgamento de ações penais.	-	0/20 (0%)	O tempo médio dos processos pendentes líquidos, considerando o número de dias decorridos entre o início da ação penal e data-base de cálculo (31/7/2022), (1737 dias) é maior que o segundo quartil.
Art. 6º, XIII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016.	-	15/15 (100%)	Foram identificados 4 Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou Incidentes de Assunção de Competência (IAC) julgados entre 1/1/2021 e 31/08/2022.
Art. 6º, XIV - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.	-	16/30 (53,3%)	Em 53,5% das unidades judiciárias de primeiro grau, juizados especiais e turmas recursais o IAD foi igual ou maior que 100%, logo o tribunal recebe 16 pontos.
	-	9/20 (45%)	Em 47% das unidades judiciárias de segundo grau o IAD foi igual ou maior que 100%, logo o tribunal recebe 9 pontos.
Art. 6º, XV - Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n. 433/2021.	-	0/20 (0%)	a) O tempo médio de tramitação dos processos pendentes de julgamento (1379 dias) é maior que o segundo quartil.
	-	0/20 (0%)	b) O Índice de Julgamento da Demanda (114,5%) está abaixo do segundo quartil.
Eixo Transparência			
Art. 7º, I - Ranking da Transparência.	-	90/100 (90%)	O tribunal atingiu o percentual de 98,6% no Ranking da Transparência de 2022, logo a sua pontuação é de 90 pontos.
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	10/20 (50%)	O tribunal respondeu entre 70,1% e 90% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (Recebidas: 869; respondidas: 772; percentual: 88,8%).
Eixo Dados e Tecnologia			
Art. 8º, I - Datajud. (até 280 pontos)	a.1)	10/10 (100%)	a.1) Resultado do tribunal: 100,0% Valor de referência: 100% Pontuação: 10
	a.2)	10/10 (100%)	a.2) Resultado do tribunal: 100,0% Valor de referência: 100% Pontuação: 10
	a.3)	10/10 (100%)	a.3) Resultado do tribunal: 98,0% Valor de referência: 98% Pontuação: 10
	a.4)	10/10 (100%)	a.4) Resultado do tribunal: 99,0% Valor de referência: 95% Pontuação: 10
	a.5)	10/10 (100%)	a.5) Resultado do tribunal: 100,0% Valor de referência: 98% Pontuação: 10
	a.6)	10/10 (100%)	a.6) Resultado do tribunal: 99,0% Valor de referência: 90% Pontuação: 10
	b.1)	20/20 (100%)	b.1) Resultado do tribunal: 97,0% Valor de referência: 95% Pontuação: 20
	b.2)	0/20 (0%)	b.2) Resultado do tribunal: 91,0% Valor de referência: 95% Pontuação: 0
	c.1)	10/10 (100%)	c.1) Resultado do tribunal: 99,0% Valor de referência: 95% Pontuação: 10
	c.2)	10/10 (100%)	c.2) Resultado do tribunal: 98,0% Valor de referência: 98% Pontuação: 10
	c.3)	0/10 (0%)	c.3) Resultado do tribunal: 93,0% Valor de referência: 95% Pontuação: 0
	c.4)	0/10 (0%)	c.4) Resultado do tribunal: 10,0% Valor de referência: 95% Pontuação: 0
	c.6)	0/10 (0%)	c.6) Resultado do tribunal: 81,0% Valor de referência: 98% Pontuação: 0
	c.7)	5/5 (100%)	c.7) Resultado do tribunal: 100,0% Valor de referência: 95% Pontuação: 5
c.8)	5/5 (100%)	c.8) Resultado do tribunal: 99,0% Valor de referência: 98% Pontuação: 5	
c.9)	0/5 (0%)	c.9) Resultado do tribunal: 0,0% Valor de referência: 95% Pontuação: 0	
c.10)	5/5 (100%)	c.10) Resultado do tribunal: 95,0% Valor de referência: 95% Pontuação: 5	
c.11)	5/5 (100%)	c.11) Resultado do tribunal: 100,0% Valor de referência: 95% Pontuação: 5	
c.13)	5/5 (100%)	c.13) Resultado do tribunal: 97,0% Valor de referência: 95% Pontuação: 5	
c.14)	5/5 (100%)	c.14) Resultado do tribunal: 37,0% Valor de referência: 20% Pontuação: 5	
Art. 8º, II - Justiça em Números.	a.1)	5/5 (100%)	a1) Justiça em Números: 318.800 processos novos Datajud: 322.685 processos novos Variação: 1,22% Pontuação: 5 pontos.
	a.2)	5/5 (100%)	a2) Justiça em Números: 76.521 processos novos Datajud: 79.900 processos novos Variação: 4,42% Pontuação: 5 pontos.
	a.3)	5/5 (100%)	a3) Justiça em Números: 170.069 processos novos Datajud: 164.952 processos novos Variação: -3,01% Pontuação: 5 pontos.
	a.4)	5/5 (100%)	a4) Justiça em Números: 25.785 processos novos Datajud: 25.774 processos novos Variação: -0,04% Pontuação: 5 pontos.
	a.5)	Não se aplica	
	b.1)	5/5 (100%)	b1) Justiça em Números: 277.507 processos baixados Datajud: 281.586 processos baixados Variação: 1,47% Pontuação: 5 pontos.
	b.2)	5/5 (100%)	b2) Justiça em Números: 70.306 processos baixados Datajud: 68.341 processos baixados Variação: -2,79% Pontuação: 5 pontos.
	b.3)	5/5 (100%)	b3) Justiça em Números: 330.843 processos baixados Datajud: 328.296 processos baixados Variação: -0,77% Pontuação: 5 pontos.
	b.4)	0/5 (0%)	b4) Justiça em Números: 17.260 processos baixados Datajud: 19.703 processos baixados Variação: 14,15% Pontuação: 0 pontos.
	b.5)	Não se aplica	
	c.1)	5/5 (100%)	c1) Justiça em Números: 791.201 processos pendentes de julgamento Datajud: 758.197 processos pendentes de julgamento Variação: -4,17% Pontuação: 5 pontos.
	c.2)	5/5 (100%)	c2) Justiça em Números: 138.525 processos pendentes de julgamento Datajud: 138.565 processos pendentes de julgamento Variação: 0,03% Pontuação: 5 pontos.
	c.3)	5/5 (100%)	c3) Justiça em Números: 572.921 processos pendentes de julgamento Datajud: 528.177 processos pendentes de julgamento Variação: -7,81% Pontuação: 5 pontos.
	c.4)	5/5 (100%)	c4) Justiça em Números: 76.332 processos pendentes de julgamento Datajud: 68.839 processos pendentes de julgamento Variação: -9,82% Pontuação: 5 pontos.
c.5)	Não se aplica		
d.1)	5/5 (100%)	d1) Justiça em Números: 289.983 sentenças/decisões Datajud: 286.018 sentenças/decisões Variação: -1,37% Pontuação: 5 pontos.	
d.2)	0/5 (0%)	d2) Justiça em Números: 66.158 sentenças/decisões Datajud: 77.809 sentenças/decisões Variação: 17,61% Pontuação: 0 pontos.	
d.3)	5/5 (100%)	d3) Justiça em Números: 58.503 sentenças/decisões Datajud: 54.561 sentenças/decisões Variação: -6,74% Pontuação: 5 pontos.	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 170/2022	Alínea	Pontuação	Justificativa
	d.4)	5/5 (100%)	d4) Justiça em Números: 19.435 sentenças/decisões DataJud: 18.197 sentenças/decisões Variação: -6,37% Pontuação: 5 pontos.
	d.5)	Não se aplica	
Art. 8º, III - Módulo de Produtividade Mensal.	-	70/70 (100%)	Quantidade de serventias: 745 a) Quantidade de serventias com tipo de unidade corretas: 745 (100%) (10 pontos). b) Quantidade de serventias com classificação de unidades corretas: 745 (100%) (10 pontos). c) Quantidade de serventias com número de telefone corretos: 745 (100%) (10 pontos). d) Quantidade de serventias com número de endereço e CEP corretos: 745 (100%) (10 pontos). e) Quantidade de serventias com endereço de e-mails corretos: 745 (100%) (10 pontos). f) Quantidade de serventias com código de origem corretos: 636 (100%) (10 pontos). g) Quantidade de serventias com coordenadas de latitude e longitude corretas: 745 (100%) (10 pontos).
Art. 8º, IV - Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, Resolução CNJ n. 254/2018..	a)	5/5 (100%)	a) A diferença entre o DataJud e o sistema Justiça em Números está entre -10% e + 10%, no número de casos novos de violência doméstica em 2021 (5 pontos).
	b)	5/5 (100%)	b) Há no DataJud mais processos do que o informado no sistema Justiça em Números, no número de casos novos de feminicídio em 2021 (5 pontos).
	c)	5/5 (100%)	c) A diferença entre o DataJud e o sistema Justiça em Números está entre -10% e + 10%, no número de processos baixados de violência doméstica em 2021 (5 pontos).
	d)	5/5 (100%)	d) Há no DataJud mais processos do que o informado no sistema Justiça em Números, no número de processos baixados de feminicídio em 2021 (5 pontos).
	e)	5/5 (100%)	e) A diferença entre o DataJud e o sistema Justiça em Números está entre -10% e + 10%, no número de sentenças ou decisões terminativas de processo de violência doméstica em 2021 (5 pontos).
	f)	5/5 (100%)	f) Há no DataJud mais processos do que o informado no sistema Justiça em Números, no número de sentenças ou decisões terminativas de processo de feminicídio em 2021 (5 pontos).
	g)	10/10 (100%)	g) A diferença entre o DataJud e o sistema Justiça em Números está entre -10% e + 10%, no número de nas medidas protetiva de urgência da Lei Maria da Pena concedidas em 2021 (10 pontos).
Art. 8º, V - Sentenças de adoção (SNA), Resolução CNJ nº 289/2019.	a)	0/10 (0%)	a) A diferença entre o número de processos de adoção distribuídos registrados no SNA e o número de processos de adoção distribuídos registrados, em processos das classes '1401 - Adoção' e '1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar' no DataJud foi de 14%. Como ficou acima de 10% ou abaixo de -10%, não recebeu pontos.
	b)	10/10 (100%)	b) A diferença entre o número de processos de adoção distribuídos registrados no SNA e o número de processos de adoção distribuídos registrados, em processos das classes '1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar' e '1426 - Perda ou Suspensão do Poder Familiar' no DataJud foi de 1,1%. Como ficou abaixo de 10%, recebeu 10 pontos.
	c)	0/10 (0%)	c) A diferença entre o número de processos de adoção distribuídos registrados no SNA e o número de processos de adoção distribuídos registrados, em processos das classes '10933 - Habilitação para Adoção' no DataJud foi de 16,9%. Como ficou acima de 10% ou abaixo de -10%, não recebeu pontos.
Art. 8º, VI - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020.	a)	10/10 (100%)	O tribunal possui 100% das unidades judiciárias com 100% de registros com códigos classeProcessual válidos e que são folha (último nível). Logo, recebe 10 pontos.
	b)	0/10 (0%)	O tribunal possui 85% das unidades judiciárias que possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais. Logo, não recebe pontos.
	c.1)	0/5 (0%)	O tribunal possui 77% das unidades judiciárias que possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido. Logo, não recebe pontos.
	c.2)	0/5 (0%)	O tribunal possui 33% das unidades judiciárias que possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido. Logo, não recebe pontos.
Art. 8º, VIII - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	-	50/50 (100%)	O tribunal alcançou 86,05 no índice iGovTIC-Jud 2022, logo recebe 50 pontos.
Art. 8º, IX - Contribuir com a revisão de código-fonte	-	50/50 (100%)	O tribunal teve 11 códigos-fonte aprovados, logo recebe 50 pontos.
Art. 8º, X - Implantar o Juízo 100% Digital, Resolução CNJ n. 345/2020.	-	30/30 (100%)	O percentual de unidades judiciárias de primeiro grau em funcionamento na modalidade juízo 100% digital é 100%, logo o tribunal recebe 30 pontos.
Art. 8º, XI - Implantar Núcleo Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021.	-	20/20 (100%)	O tribunal possui 3 Núcleos de Justiça 4.0, logo recebe 20 pontos.
Art. 8º, XII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	-	20/20 (100%)	
Art. 8º, XIII - Implantar a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) Resolução CNJ n. 335/2020.	-	70/70 (100%)	O tribunal apresentou o percentual de integração à PDPJ de 100%, logo a pontuação recebida é de 70 pontos.
Art. 8º, XIV - Implantar a Plataforma Codex, Resolução CNJ n. 446/2022.	-	80/80 (100%)	a) Em 31/7/2022 o tribunal possuía todos os sistemas processuais eletrônicos integrados ao CODEX. (50 pontos). b) Em 31/10/2022 o tribunal possuía mais de 100% processos eletrônicos pendentes no sistema CODEX em relação ao total de pendentes eletrônicos no DataJud (30 pontos).
Resultado Final		1367,62/2010 (68,04%)	Ouro